



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

**Projeto TEMPO DE DESPERTAR**

**Em homenagem a Robin Willians**



**I. INTRODUÇÃO**

Durante uma pesquisa realizada exclusivamente com homens pelo Instituto Avon/Data Popular e lançada em novembro de 2013, alguns dados sobre violência doméstica chamaram a atenção: 92% dos entrevistados são favoráveis à Lei Maria da Penha, porém apenas 18% declararam conhece-la bem.

Por outro lado, 68% dos homens assumiram que participariam de um programa que os ajudassem a mudar de comportamento, caso estivessem envolvidos em algum conflito no relacionamento íntimo, por conta de atitudes agressivas.

Através da experiência adquirida desde a criação do Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher- Grande São Paulo II, em 2010, verificou-se a necessidade de colocar à disposição dos homens autores de violência doméstica, grupos de reflexão e discussão sobre o tema, a fim de desconstruir o aprendizado de dominação e poder sobre a mulher.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a  
Mulher - ZONA LESTE 1

Para atender a esta demanda, elaborou-se o projeto “**Tempo de Despertar**” em homenagem ao grande homem Robin Willian, que acabou caindo em depressão, mas em seu filmes ajudou pessoas a despertarem para uma nova vida e redescobrirem o respeito ao próximo.

## II. JUSTIFICATIVA

O programa de grupos reflexivos com homens autores de violência é reconhecido como um dos meios mais eficazes para prevenir e combater a violência doméstica, bem como para reduzir sua reincidência, sendo esta uma prática já adotada em alguns estados e países com resultados satisfatórios.

Nas três experiências desenvolvidas no Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em Taboão da Serra, nos anos de 2014, 2015 e 2016, respectivamente, o resultado foi extremamente positivo, observando-se uma queda da reincidência de 65% para 2%.

A aproximação dos agressores com profissionais especializados que compõe a rede protetiva e que atuam com o público masculino em vários aspectos da vida (masculinidade, sexualidade, trabalho, família, saúde, cultura, lazer, álcool, droga, depressão, etc.), é indispensável para informá-los sobre a desigualdade de gênero, direitos e deveres entre homens e mulheres e os papéis que ambos desempenham atualmente na sociedade.

Há também a necessidade de conscientizar os homens de que determinados atos normalizados e/ou banalizados pela sociedade caracterizam violência contra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a  
Mulher - ZONA LESTE 1

a mulher e geram consequências graves, materiais e morais tanto para eles, quanto para a vítima, para a família e toda a sociedade.

Foi pensando nesse contexto que os legisladores, ao construir o texto da Lei 11.340, ressaltaram a importância do trabalho realizado com os homens autores de violência e que sua efetivação dependeria de ações conjuntas e articuladas entre o Estado e a Sociedade Civil, conforme dispõe o inciso I do artigo 8º, art.29, inciso V, do art. 35 e art. 45, todos da Lei 11.340/06 :

**“Art. 8º. A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:**

**I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;**

**Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.**

**Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:**

**...V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a  
Mulher - ZONA LESTE 1

**Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 152. ....**

**Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)**

### **III– OBJETIVO**

O Projeto tem como objetivo principal possibilitar que os autores de violência façam uma reflexão sobre eles suas atitudes e os motivos que os levaram a agredir suas companheiras, ex-companheiras, irmãs, mães, avós, filhas; a entenderem a Lei Maria da Penha e os direitos nela previstos.

Busca-se, ainda, acompanhar os autores da violência durante um período determinado, podendo entender seus dramas cotidianos e inseri-los, eventualmente, no mercado de trabalho, cursos de alfabetização e profissionalização, tratamento de drogas e álcool, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, evitando-se assim a repetição de atos de violência contra a mulher.

Objetiva-se, por fim, como incentivo à participação dos homens no programa, a diminuição da pena no caso de eventual e futura condenação, como atenuante genérica prevista no artigo 66, do Código Penal, desde que frequentem o projeto no tempo estipulado, salvo ausência devidamente justificada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

Estima-se que 67% dos homens autores de violência sofreram ou presenciaram violência durante a infância. Acredita-se que com o projeto Tempo de Despertar haja uma oportunidade de reflexão e de transformação desses comportamentos aprendidos ou desenvolvidos, com a consequente diminuição da violência contra a mulher, evitando-se a evolução dos crimes cometidos contra as mulheres, prevenindo-se assim feminicídios, a tempo de se viver em paz e harmonia, seja com suas atuais companheiras, seja em seus novos relacionamentos.

### **III. PÚBLICO ALVO**

1 – Homens autores de violência contra a mulher, que estejam com inquérito policial, procedimento de medidas protetivas, de prisão em flagrante e/ou processos criminais em andamento, com exceção de:

- 1) agressores que estejam com sua liberdade cerceada;
- 2) crimes sexuais;
- 3) dependentes químicos com comprometimento;
- 4) portador de transtornos psiquiátricos;
- 5) autor de crimes dolosos contra a vida

### **IV- METODOLOGIA**

1. Inicialmente, serão intimados pelo Poder Judiciário, a pedido do Ministério Público, 40 homens autores de violência contra a mulher com



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

inquéritos, medidas protetivas, autos de prisão em flagrante ou processos em curso, que não estejam entre as exceções acima.

2. Será realizada uma entrevista individual com os agressores e a equipe técnica, formada pela Promotora de Justiça, coordenador do programa, assistentes sociais, psicólogos e estagiários, que explicará o projeto, o objetivo e os benefícios da frequência.
3. Em seguida, verificará a possibilidade de participação, após análise da equipe multidisciplinar, escolhendo-se 30 homens autores de violência.
4. A cada um dos 30 agressores selecionados, será requerida pelo Ministério Público ao Poder Judiciário a aplicação da medida protetiva de frequência obrigatória ao projeto.
5. Após deferimento pelo Juiz de Direito, cada agressor será intimado para comparecimento ao primeiro encontro, sendo os comparecimentos subsequentes por intimação pessoal no ato do término de cada encontro, e assim sucessivamente.
6. Os encontros serão quinzenais, às terças-feiras, com início as 9h30min e término as 12h. Serão realizados 8 (oito encontros) encontros, assim organizados:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a  
Mulher - ZONA LESTE 1

**1º. Encontro:**

Abertura

Apresentação da equipe multidisciplinar;

Evolução Histórica sobre as Conquistas e Direitos das Mulheres

História da Maria da Penha e da necessidade de uma Lei para as Mulheres

Grupos reflexivos - Apresentação e discussão de casos práticos

Debates e encerramento

**2º. Encontro:**

Responsabilização e Sensibilização

Lei Maria da Penha

Violência contra a Mulher e Ciclo da Violência

Grupos reflexivos - Apresentação e discussão de casos práticos

Debates e encerramento

**3º. Encontro:**

Igualdade e Respeito das Diversidades



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a  
Mulher - ZONA LESTE 1

Discussão sobre Gênero

Machismo e Masculinidades

Grupos reflexivos - Apresentação e discussão de casos práticos

Debates e encerramento

**4º Encontro:**

Papel da Polícia Civil e Polícia Militar na atuação da Lei Maria da Penha  
e a necessidade de enfrentar a violência contra a mulher

Direito de Defesa

Grupos reflexivos - Apresentação e discussão de casos práticos

Debates e encerramento

**5º Encontro:**

Relações Familiares

Relações Afetivas

Paternidade

Sexualidade

Aspectos Emocionais (traição, ciúmes, confiança, separação)

Grupos reflexivos - Apresentação e discussão de casos práticos

Debates e encerramento





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a  
Mulher - ZONA LESTE 1

**6º. Encontro:**

Trabalho – Motivação

Saúde

Qualidade de Vida

Grupos reflexivos - Apresentação e discussão de casos práticos

Debates e encerramento

**7º. Encontro:**

Álcool e Droga

Grupos reflexivos - Apresentação e discussão de casos práticos

Debates e encerramento

**8º. Encontro:**

Breve revisão dos temas abordados



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

Apresentação da Rede e encaminhamentos necessários

Depoimento pessoal e vídeo motivacional

Apresentação de grupo de arte/música/cultura

Entrega dos certificados de conclusão do projeto e Encerramento

Serão ministradas palestras expositivas e dialogadas por convidados de notório conhecimento sobre os temas a serem abordados, sempre com o acompanhamento da equipe multidisciplinar.

Os encontros terão a duração de 2h e 30min, assim divididos:

- 1) 1h: exposição dos temas e apresentação de vídeo motivacional
- 2) 15min: coffee break
- 3) 45min: grupos reflexivos
- 4) 30min: debates e encerramento

## **V- RECURSOS MATERIAIS**

1. Salão/auditório com capacidade para 35 pessoas, e com espaço para a formação de 5 grupos de 6 homens cada um;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

2. Kit multimídia com tela, projetor, laptop e som
3. Oferecimento de material para o agressor (cartilha, caneta e bloco de papel)
4. Oferecimento de um coffee break aos participantes.
5. Apresentação de DVD's utilizados para sensibilização do público presente
6. Formulário de intimação para participação na reunião seletiva
7. Formulário de seleção para participação no projeto e requerimento da protetiva ao Poder Judiciário
8. Formulário de acompanhamento do projeto para ser preenchido ao final de cada encontro
9. Formulário para encaminhamento do agressor aos serviços da rede protetiva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

10. Relatório de conclusão do projeto pelo Ministério Público a ser encaminhado ao Poder Judiciário, com parecer favorável ou não sobre a diminuição da pena ao final do processo
11. Certificado de participação
12. Atestado de frequência para os participantes a cada encontro

## **VI- RECURSOS HUMANOS**

### **1. Equipe multidisciplinar:**

Psicólogas ( Ministério Público e Voluntários)

Assistentes Sociais (Ministério Público e Voluntários)

Estagiária (Ministério Público e voluntários)

Analista de Promotoria (Ministério Público)

Coordenadores do Programa (Promotora de Justiça e Responsável pelo Grupo Reflexivo)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

**2. Palestrantes**

Juiz de Direito ou Juíza de Direito

Promotor ou Promotora de Justiça

Delegado ou Delegada

Sociólogo ou Socióloga

Médico ou Médica

Professor ou Professora

Jornalista

Psicólogo ou Psicóloga

Escritor ou Escritora

Atletas

Ex-autores de violencia e mulheres em situação de violencia

Voluntarios

Convidados

**3. Apoiadores:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a  
Mulher - ZONA LESTE 1

Poder Judiciário

Ministério Público

Prefeitura Municipal

Secretaria da Saúde

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Secretaria da Assistência Social

Secretaria da Segurança Pública

Coordenadoria dos Direitos da Mulher

Empresas/escolas e universidades da Região Zona Leste I

Rede Protetiva dos Direitos da Mulher da Região Zona Leste I

Associação Paulista do Ministério Público - Diretoria da Mulher

4. Segurança no local, a ser realizada pela Guarda Civil

## **VII - ESTRATÉGIAS FINAIS:**

1- Monitorar o comportamento dos autores de violência doméstica participantes durante o desenvolvimento do projeto e nos 6 (seis) meses



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

após o seu término, para avaliar a diminuição da reincidência em crimes de violência doméstica e cumprimento da decisão judicial.

***Meios de monitoramento:***

Consulta `a Folha de Antecedentes Criminais quinzenalmente (antes de cada encontro) e mensalmente após o término do projeto, por 6 (seis) meses;

Parceria com a Guarda Municipal da Região para visitas periódicas `as vítimas respectivas;

Comunicação periódica (mensalmente) com as vítimas respectivas durante o desenvolvimento do projeto e até 6 (seis) meses do seu término, em parceria com a equipe técnica do Poder Judiciário; e

Acompanhamento do comparecimento do autor de violência participante do projeto nos serviços sociais a que foi encaminhado (exs. CAPs AD, CREAS, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico).

**CRONOGRAMA TEMPO DE DESPERTAR - REGIÃO GEVID LESTE 1 –**  
**1ª edição**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

**Audiência inicial para seleção dos participantes: 21 de março de 2017, as 14h**

**Lançamento oficial: 31 de março de 2017, as 15h**

**1o. encontro: 04 de abril de 2017, das 9h as 12h**

**Tema:** Evolução Histórica sobre as Conquistas e Direitos das Mulheres

História da Maria da Penha e da necessidade de uma Lei para as Mulheres

**2o. encontro: 18 de abril de 2017, das 9h as 12h**

**Tema:** Lei Maria da Penha

Violência contra a Mulher e Ciclo da Violência

Responsabilização e Sensibilização

**3o. encontro: 2 de maio de 2017, das 9h as 12h**

**Tema:** Igualdade e Respeito das Diversidades

Discussão sobre Gênero, Diversidades. Machismo e Masculinidades

**4o. encontro: 16 de maio de 2017, das 9h as 12h**

**Tema:**

Relações Familiares, Relações Afetivas, Paternidade





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

Aspectos Emocionais (traição, ciúmes, confiança, separação)

**5o. encontro: 30 de maio de 2017, das 9h as 12h**

**Tema:**

Direito de Defesa

**6o. encontro: 13 de junho de 2017, das 9h as 12h**

**Tema:** Sexualidade

Trabalho – Motivação

Saúde

Qualidade de Vida

**7o. encontro: 27 de junho de 2017, das 9h as 12h**

**Tema:** Álcool e Droga

**8o. encontro e encerramento: 04 de julho de 2017, das 9h as 12h**

**Tema:** Entrega dos certificados de conclusão do projeto e Encerramento

## **IX- OBJETIVOS FUTUROS:**

1) **CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS** (assistentes sociais, psicólogos, estagiários, oficiais de promotoria, auxiliar de promotoria e analistas de promotora ) **DO GEVID E DO NAT, DO MINISTÉRIO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA  
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NAS DEMAIS REGIÕES DO  
ESTADO DE SP;

- 2) IMPLEMENTAR O PROJETO NAS REGIÕES DA CAPITAL EM QUE HÁ VARAS/PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
- 3) IMPLEMENTAR O PROJETO NAS REGIÕES COM MAIOR ÍNDICE DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR;
- 5) ELABORAÇÃO DE UMA CARTILHA DESTINADA AOS HOMENS PARA PREVENÇÃO, REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES.

**X- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a**  
**Mulher - ZONA LESTE 1**

O presente projeto foi fundamento da Lei Municipal n. 2229/15, que torna obrigatório o programa de ressocialização do agressor no município de Taboão da Serra; do Projeto de Lei Tempo de Despertar, da Assembleia Legislativa do Estado de SP e do Projeto de lei de ressocialização do agressor, do Senado Federal.